



DECRETO N.º 431 DE 17 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

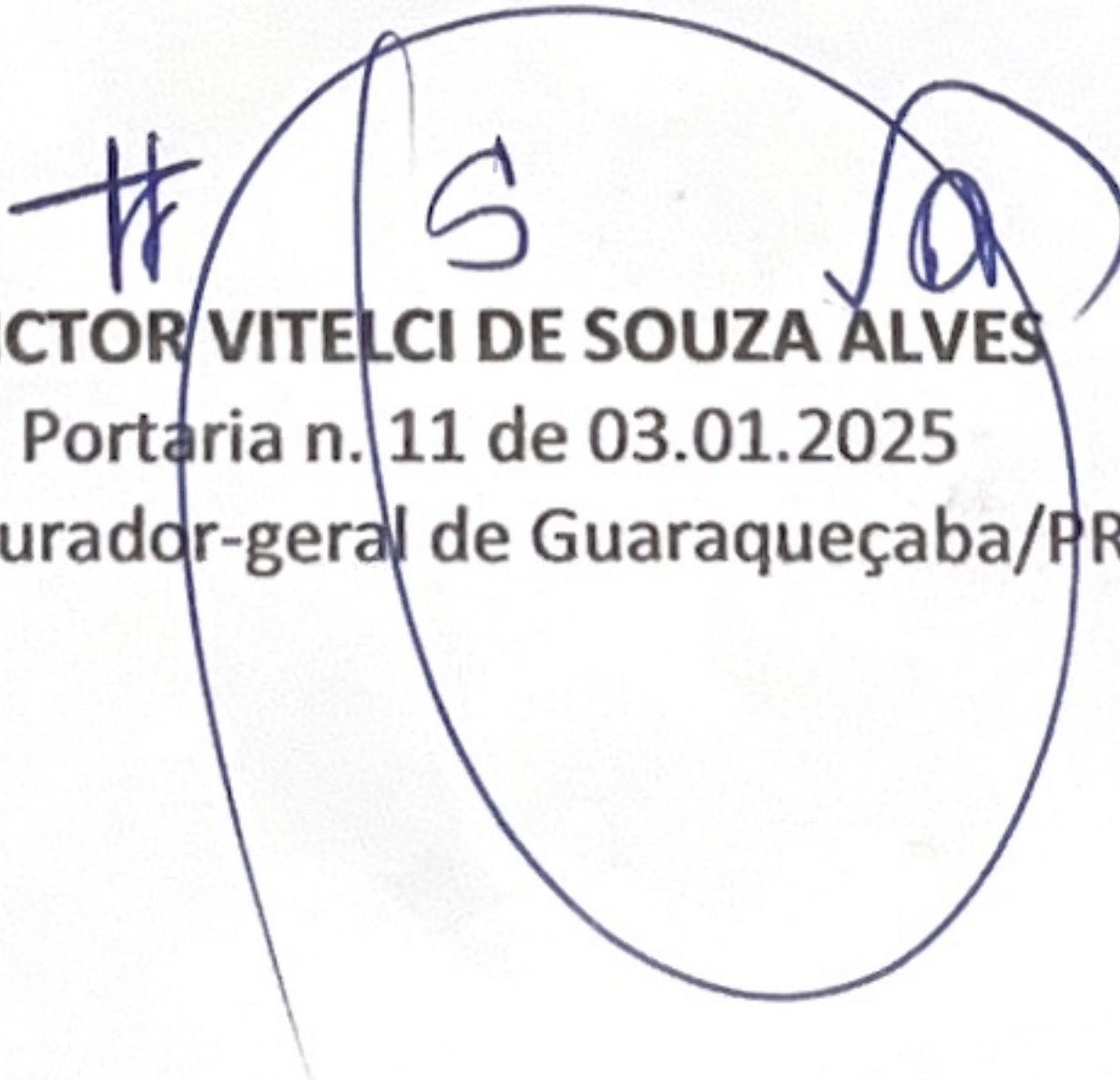
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º. Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Guaraqueçaba, 17 de junho de 2025.


ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal


VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria n. 11 de 03.01.2025
Procurador-geral de Guaraqueçaba/PR